



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL n.º 008/2019-PROPG
PÓS-DOCTORADO COM EXPERIÊNCIA NO EXTERIOR
CAPES/PRINT/UFBA 2020

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no período de **abril de 2020 a março 2021**, no âmbito do EDITAL CAPES/PRINT/UFBA.

1. FINALIDADE

- 1.1. Atrair jovens pesquisadores com experiência acadêmico-científica comprovada para atividade de pesquisa e/ou docência, por um período mínimo de 6 meses e máximo de 12 meses (renovável até 36), para atuar nos programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.
- 1.2. Promover a mobilidade de Pesquisadores do exterior com cooperação internacional, para os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção científica e tecnológica vinculadas à Pós-Graduação.
- 1.4. Consolidar as parcerias internacionais entre os programas de pós-graduação da UFBA, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital Capes-PrInt nº. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e ao Projeto CAPES/PRINT/UFBA.

3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser pesquisador brasileiro ou estrangeiro, residente no Brasil ou exterior, com experiência acadêmico-científica internacional comprovada: doutorado pleno ou pós-doutorado (mínimo doze meses) realizados no exterior, ou mestrado ou doutorado sanduíche, por no mínimo doze meses.
- 3.2. Ter um pesquisador supervisor responsável pela candidatura, vinculado a um programa de pós-graduação da UFBA, participante do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na página www.sapi.ufba.br, pelo docente da UFBA, **pesquisador supervisor**, anexando os documentos relacionados:
 - 4.1.1. Ata do colegiado da Pós-Graduação homologando as candidaturas;
 - 4.1.2. Apresentar no momento da inscrição diploma de mestre ou doutor;
 - 4.1.3. Ficha de inscrição para Pós-Doutorado com Experiência no Exterior, disponível na página www.capesprint.ufba, devidamente preenchida;
 - 4.1.4. Plano de trabalho, com no máximo de 3 (três) páginas vinculado a um dos temas do CAPES PRINT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1. A seleção e a ordem de classificação das propostas indicadas pelos Programas de Pós-Graduação serão realizadas conforme avaliação do Comitê Gestor do CAPES-PRINT/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

Crítérios	Peso Percentual
Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do supervisor proponente,	25%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	25%
Aderência do projeto ao tema do CAPES/PRINT/UFBA em que se insere	20%
Qualidade e regularidade da produção intelectual do candidato	30%

6. BENEFÍCIOS

Conforme estabelecido no Anexo XI do Edital 41/2017 Alteração V/2018:

- a) Bolsa de estudos;
- b) Auxílio deslocamento - Passagem aérea ida e volta, em classe econômica, adquiridas pela CAPES;
- c) Seguro saúde;
- d) Auxílio instalação

Estes auxílios serão implementados pelo Comitê Gestor e financiados pela CAPES, sendo que a concessão do auxílio está condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

7. CRONOGRAMA PARA SOLITAÇÕES

Data de Viagem	Período de Solicitação	Período de Pareceres	Resultado Parcial	Resultado Final
abril a julho 2020	16/09/2019 a 16/10/2019	17/10/2019 a 30/11/2019	20/12/2019	15/01/2020
agosto a novembro 2020	01/12/2019 a 30/01/2020	01/02/2020 a 30/04/2020	01/05/2020	15/05/2020
dezembro 2020 a março 2021	16/03/2020 a 15/05/2020	01/06/2020 a 30/08/2020	01/09/2020	15/09/2020

8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do sistema SAPI (www.sapi.ufba.br), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, divulgado na página www.capesprint.ufba.br.

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do selecionado. Após essa etapa todo a tramitação dos documentos será realizada pelos selecionados se brasileiro. No caso dos selecionados estrangeiros a tramitação dos documentos junto CAPES, será realizada pelo pesquisador contemplado em colaboração com pesquisador supervisor.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Caberá ao candidato selecionado para a bolsa de Pós-Doutorado:

- Providenciar a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível ao período de permanência no Brasil (se estrangeiro);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- b) Dedicar-se, exclusivamente e em regime integral, às atividades acadêmicas e de pesquisa de acordo com o plano de trabalho aprovado;
- c) Encaminhar toda documentação solicitada pela CAPES, a exemplo de: Termo de Compromisso que deverá ser assinado, datado e enviado quando da implementação da bolsa, contendo o período exato aprovado para a sua permanência na Instituição.

Caberá ao Pesquisador Supervisor:

- a) Orientar e assessorar o Professor (pós-doutorando) no que for necessário para a sua vinda ao Brasil, incluindo solicitação de visto, e outras providências.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados da bolsa deverão apresentar a PROPG relatório técnico científico das atividades das atividades desenvolvidas, com a anuência do pesquisador supervisor, até 30 dias após o encerramento da bolsa.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página www.capesprint.ufba.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: propg@ufba.br.

Salvador, 16 de setembro 2019

OLIVAL FREIRE JUNIOR
Presidente do Comitê Gestor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO XI - Valores de Itens Financiáveis – Bolsas no país - **Alterado conforme publicação no D.O.U de 03/05/2018, Seção 3, Página 30**

Tabela I - Custo por bolsista

Modalidades de bolsas	Duração da bolsa (em meses)						
	6	7	8	9	10	11	12
Professor Visitante no Brasil	R\$ 95.155,29	R\$ 116.110,58	R\$ 130.510,58	R\$ 144.910,58	R\$ 159.310,58	R\$ 173.710,58	R\$ 188.110,58
Jovem Talento com Experiência no Exterior	R\$ 59.155,29	R\$ 74.110,58	R\$ 82.510,58	R\$ 90.910,58	R\$ 99.310,58	R\$ 107.710,58	R\$ 116.110,58
Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)	R\$ 35.755,29	R\$ 46.810,58	R\$ 51.310,58	R\$ 55.810,58	R\$ 60.310,58	R\$ 64.810,58	R\$ 69.310,58

Tabela II - Benefícios das bolsas no país (por modalidade)

Benefícios das bolsas (portaria CAPES nº 201/2017)	Modalidades de bolsas			Frequência de pagamento
	Professor Visitante no Brasil	Jovem Talento com Experiência no Exterior	Pós-doutorado com experiência no exterior (residentes no Brasil ou no exterior)	
Mensalidade	R\$ 14.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.100,00	Mensal
Auxílio deslocamento (Média dos valores por região geográfica), exceto para residentes no Brasil	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29	R\$ 6.555,29	Até 6 meses: único / Acima de 6 meses: 2 x
Auxílio instalação, exceto para residentes no Brasil	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Único
Auxílio seguro-saúde, exceto para residentes no Brasil	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	Único, proporcional à vigência da bolsa

Obs: O valor utilizado para cálculo do custo do bolsista considerou o custo do auxílio deslocamento como uma média dos diversos valores por região geográfica de origem. No entanto, o pagamento aos bolsistas será feito conforme o valor definido na portaria CAPES nº 201/2017, exibidos na tabela III a seguir:

Tabela III - Auxílio Deslocamento por região geográfica de origem

Região geográfica de origem	África	América Central	América do Norte	América do Sul	Ásia	Europa	Oceania
Valor em Reais	7.012,00	5.667,00	6.196,00	4.032,00	7.152,00	6.134,00	9.694,00